



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**Referente ao PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DE COMARCAS  
Projeto de Alteração das LC 234/2002 e 788/2014**

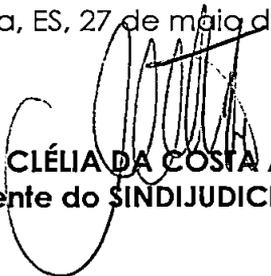
**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, e endereço eletrônico: [juridico@sindjud.com.br](mailto:juridico@sindjud.com.br), onde recebe intimações e notificações, vem à presença de **Vossa Excelência** informar:

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES** tomou conhecimento, extraoficialmente, de que o projeto de integração de Comarcas estará na pauta administrativa virtual do Tribunal Pleno do dia 28/05.

Todas as manifestações do sindicato com os dados e sugestões colhidos junto às comarcas foram devidamente juntadas, registradas e anotadas no estudo da Comissão, sendo considerada imprescindível conforme ofício do Desembargador Presidente.

Assim, encaminhamos a Vossa Excelência todos os apontamentos efetuados pela Entidade Sindical para conhecimento e análise para melhor decidir o **ESTUDO TECNICO DE INTEGRAÇÃO DE COMARCAS E UNIDADES JUDICIÁRIAS**.

Pede Deferimento  
Vitória, ES, 27 de maio de 2020.

  
**MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA**  
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES



**SindijudiciárioES**



Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão de  
Reforma Judiciária - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Doutor CARLOS SIMÕES FONSECA**

CÓPIA

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito  
privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º  
20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por  
sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de  
**Vossa Excelência**, apresentar considerações ao Estudo Técnico das Leis  
Complementares n.ºs 234/2002 e 788/2014 (integração de Comarcas e  
Unidades Judiciárias), a saber:

Inauguramos nessa participação em relação aos estudos técnicos  
acreditando que a atuação interna e conjunta será fundamental para  
harmonizar, através do diálogo colaborativo e efetiva participação dos  
servidores, um caminho para o aprimoramento e desenvolvimento das  
atividades do Poder Judiciário no Estado.

Registramos que o estudo inicial conduzido até aqui é uma parcela de  
um todo que não se pode dissociar do processo digital, mecanismos  
como teletrabalho e tecnologias que permitem audiências e inúmeros  
atos do trabalho dos servidores e dos magistrados.

Devemos considerar que historicamente a presença do Judiciário com  
toda a sua estrutura própria, funções essenciais e acessórias traz às  
Comarcas onde está inserido, além da justiça em si, uma sensação de  
proteção que só o Judiciário é capaz de dar a cada cidadão.

Afirmamos nosso total estranhamento quanto à não inclusão de  
qualquer representante dos servidores na referida Comissão embora a



## SindjudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

mesma tenha sido formada com nada menos que 03 (três) representantes da AMAGES e 03 (três) da OAB/ES.

Uma comissão formada apenas por magistrados, representantes da OAB/ES e administração foge às regras de gestão de pessoas, pois a participação dos representantes dos servidores é extremamente necessária do ponto de vista estratégico e operacional.

Certamente não apenas os magistrados, membros do Poder, mas também os servidores, engrenagem fundamental deste sistema, diretamente impactados por qualquer mudança, têm muito a contribuir para o aperfeiçoamento e a eficácia da jurisdição. Embora a participação na Comissão tenha sido regulada pelo artigo 3.º, § 1º da Lei Complementar 788/2014, entendemos que a Resolução n.º 240 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a obrigatoriedade dos Tribunais propiciar a participação dos servidores.

E por isso defendemos:

### **A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA CATEGORIA POR SUA ENTIDADE REPRESENTATIVA:**

De fato o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 788/2014 prescreve que:

**“Art. 3º No prazo de dez dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Tribunal de Justiça constituirá comissão para elaboração de estudos voltados à aplicação dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 234/2002, com a redação conferida pela presente Lei Complementar.**

**§ 1º A comissão a que se refere o caput será composta obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Reforma Judiciária e por 03 (três) membros indicados pela OAB-ES e 03 (três) pela AMAGES.**

**§ 2º A comissão elaborará no prazo de até sessenta dias relatório minucioso com a indicação das comarcas e unidades judiciárias que não atendam aos requisitos dos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 234/2002 e aos índices estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça para criação de novas unidades judiciárias, devendo propor caso a caso a manutenção da atual situação ou a integração, garantida**



## **SindijudicárioES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

estrutura mínima adequada à prestação eficiente dos serviços judiciais.

§ 3º A modificação de competência das Varas atualmente existentes nas Comarcas do Estado para o modelo previsto nesta Lei Complementar será regulamentada por Resolução do Tribunal de Justiça, de forma gradual, à medida que houver a vacância dessas Varas, salvo expressa concordância dos respectivos Juízes titulares, ou se demonstrado que a distribuição de processos para a respectiva unidade judiciária, no último triênio, for inferior a 2/3 (dois terços) daquela apurada como média de distribuição das Varas de mesma competência, neste Estado.

§ 4º Excepcionalmente, a comissão poderá propor a subsistência de unidades judiciárias, quando, a despeito dos índices insuficientes de distribuição, for justificável a sua manutenção, em virtude de sua relevância social e do grau de especialização da matéria de sua competência.

§ 5º O relatório deverá conter em anexo minuta de projeto de resolução que contemple a efetivação das medidas propostas.

§ 6º Concluídos os trabalhos da comissão, no prazo de trinta dias, o relatório e minuta de resolução, acrescidos da ata da audiência pública, serão submetidos ao Tribunal Pleno, que deliberará no prazo de até trinta dias.

§ 7º Até que se concluam os trabalhos referidos neste artigo, não poderão ser providas por magistrados, seja por promoção ou remoção, as comarcas e unidades judiciárias que apresentem distribuição processual inferior a 50% (cinquenta por cento) da média de casos novos por magistrado de primeiro grau, no último triênio, bem como aquelas mencionadas no inciso XXXIV do artigo 39-H desta Lei Complementar.

§ 8º A comissão poderá propor a realização de audiência pública, desde que respeitado o prazo do § 6º deste artigo, sendo vedada a discussão alusiva à extinção de Comarca.  
(grifamos)

Assim, não obstante a referida lei complementar ter entrado em vigor em agosto de 2014 e de a determinação legal ser no sentido de formação de comissão em 10 (dez) dias após a promulgação, somente agora, passados mais de 05 (cinco) anos é que foi efetivamente



## Sindijudiciário ES

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

formada a Comissão de Reforma Judiciária pelo Ato Normativo n.º 101/2019 e pela Portaria n.º 024/2019.

E mesmo as determinações do CNJ de realizar esse estudo técnico para integrar as Comarcas pode ser justificativa para essa reestruturação sem uma abertura maior de diálogo, pois mesmo esse prazo já se escoou.

A política de gestão de pessoas instituída pela Resolução n.º 240 do CNJ garante a participação dos servidores e de seus representantes nas ações institucionais, especialmente àquelas relacionadas ao pessoal e, indiscutivelmente, a integração de Comarcas afeta diretamente os servidores públicos.

E, embora a lei prescreva a participação obrigatória de determinados membros, não excluiu a participação efetiva de outros.

Não podemos esquecer a garantia constitucional disposta no artigo 8.º, inciso III: "**ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.**") e, também a infraconstitucional contida na Lei Complementar n.º 46/1994: Art. 184 - Ao sindicato representativo de categoria de servidores públicos é assegurado: I - a participação obrigatória nas negociações coletivas; II - a obtenção, junto à administração pública, de informações de interesse geral da categoria; Resolução 240/CNJ, artigo 4.º, incisos II e III: "**São diretrizes para o planejamento das ações relacionadas à gestão de pessoas: (...) II - garantir que os responsáveis pela área de gestão de pessoas participem efetivamente do planejamento, da execução e do aprimoramento da estratégia do órgão; III - assegurar a gestão participativa, com a integração de representantes de magistrados e servidores nos grupos gestores.**)

Também o artigo 8.º da citada Resolução adverte:

"Art. 8º São diretrizes para promover a valorização e para garantir ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados e servidores:

VII - promover mecanismos que possibilitem a participação de magistrados e servidores na gestão da instituição, diretamente ou por intermédio de representantes;



## SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

VIII – promover a criação e o fortalecimento de grupos de discussão e deliberação que fomentem a manifestação de ideias e a apresentação de sugestões e projetos;"

Podemos citar ainda a Resolução n.º 151 da OIT, norma de direito internacional, internalizada pelo Decreto n.º 7.944/2013:

"Tendo presente a considerável expansão dos serviços prestados pela administração pública em muitos países e da necessidade de que existam sadias relações de trabalho entre as autoridades públicas e as organizações de empregados públicos;

(...)

Depois de ter decidido adotar diversas proposições relativas à liberdade sindical e seus procedimentos de determinações das condições de emprego no serviço público, questão que constitui o quinto ponto da ordem do dia da presente reunião, e

Depois de ter decidido que tais proposições tomem a forma de uma Convenção Internacional, adota, com data de vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e oito, a presente Convenção, que poderá ser citada como a 'Convenção sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, 1978';"

Fica clara, portanto, a necessidade de participação da categoria, na qualidade de membro da Comissão, por meio de sua **Entidade Representante**, especialmente para discutir as propostas concretas da administração referente à integração de Comarcas, seus impactos na vida funcional, movimentação de servidores e outras consequências.

Finalmente, ressalte-se a oportunidade da efetiva participação da categoria, não prejudicará o andamento dos trabalhos, ao contrário, trará novas perspectivas que contribuirão para sua efetiva implantação, até porque pode apresentar aspectos relativos aos servidores não analisados pela Comissão.

Diante disso, solicitamos a retificação da Portaria n.º 024/2019 para incluir ao menos, um representante da categoria, indicado pelo **SINDIJUDICIÁRIO/ES**.



## **SindijudiciárioES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Neste curto espaço de tempo, em uma pesquisa e análise inicial com a categoria passamos a apontar.

A Comissão, em trabalho consistente e técnico constatou que **"destacam-se a carência de servidores e a inadequada estrutura judiciária. O trabalho desenvolvido pelo Comitê Gestor Regional, responsável pela implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, evidenciou nosso déficit no quadro funcional..."**.

Prossegue, ainda:

**"Nesse contexto em que se evidencia a impossibilidade de realização de concurso público, tendo em vista a crise financeira enfrentada por este Tribunal de Justiça..."**.

Afirmamos que os servidores sentem na pele e no bolso as consequências da crise, seja devido ao acúmulo de trabalho nas diversas Comarcas/Unidades Judiciárias, seja em razão do grande passivo contraído pelo TJES com seus colaboradores com a não implementação das promoções de 2017, 2018 e 2019, com o não pagamento dos valores retroativos referentes às promoções de 2015 e 2016 e com o não pagamento da reposição inflacionária de 2018 (5%) e indefinição quanto ao exercício de 2019.

Por isso é importante pensar no impacto acarretado pelas possíveis movimentações de servidores, o deslocamento de suas Comarcas de origem e os aspectos de ordem familiar, bem como a ausência de estudos e apontamentos relativos a incentivos e gratificações por tais deslocamentos.

Ademais, o estudo não reflete o impacto do número de estagiários.

As repercussões sociais quanto ao deslocamento da população mais carente e humilde para as Comarcas Sedes e o impacto da falta de recursos para a locomoção, alimentação e eventual estadia nos casos de inexistência de horários regulares de transporte público e a ausência de discussão com outros atores políticos envolvidos e a repercussão na economia e situação de risco das Comarcas.



## **SindijudiciárioES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Vale destacar que todas as informações relativas a dados populacionais são relativos ao censo de 2010 do IBGE, sendo o próximo censo a ser realizado em 2020, podendo haver grandes divergências nos dados que podem impactar os resultados obtidos até então.

Ademais, a movimentação de toda a estrutura e servidores de uma Comarca para outra, ainda que em termos legais não se conceitue com extinção de Comarca, na prática ocorre verdadeira desinstalação da estrutura Judiciária que dependeria de um debate com os atores políticos e toda a sociedade, posto que gerará uma grande perda de renda com a extinção de postos de trabalho de terceirizados, desassistência à população em geral, especialmente a mais carente, entre outros, dificuldade de acesso à unidades judiciárias pelos advogados, aqui incluídos os de menor renda.

Considere-se ainda, a problemática das sedes das Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, CRAS e outros órgãos e suas unidades instaladas nas Comarcas e a dificuldade de acesso às demais Comarcas Integradas.

Também é preciso repercutir a questão do redimensionamento das Zonas Eleitorais e seus impactos nas eleições do ano de 2020.

Em relação aos Comissários da Infância e Juventude o problema se apresenta em relação às fiscalizações noturnas, diligências e o deslocamento para outras Comarcas que demandará uma estrutura maior de transporte.

Não se pode desconsiderar que a ausência do Judiciário em muitos municípios poderá acarretar o aumento da criminalidade ante a sensação de inexistência deste Poder que também serve como um elemento preventivo e repressor da violência.

Concorda com os parâmetros estabelecidos para se encontrar as comarcas elegíveis para integração, até porque são previstos na legislação.

Apresenta grande preocupação com a criação da barreira geográfica do acesso à Justiça uma vez que determinados municípios se tornarão demasiados distantes da sede da Comarca.



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Dessa maneira, até com o escopo de facilitar a resolução desse gravíssimo problema, minorando os custos de entrega da prestação jurisdicional, o Sindicato requer:

1. abertura de diálogo, com a participação efetiva da categoria por seu representante como membro da Comissão, retificando-se a Portaria n.º 024/2019;
2. sugere que, ao invés de 01 (um) ano, seja garantido o direito (opcional) de permanência do servidor deslocado para a sede da Comarca Integrada pelo período de 02 (dois) anos. Tais servidores, nesse período, não seriam alcançados por eventual remoção de ofício. Essa circunstância garantiria a estes servidores a adaptação necessária na Comarca Integrada, bem como beneficiaria a unidade receptora dos processos com a presença de mais colaboradores, visando à redução do acervo;
3. com relação aos cargos comissionados de assessor de juiz apontados como excedentes sugere que sejam preenchidos por servidor efetivo que for considerado também como excedente como forma de economia de recursos, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e contribuição previdenciária, que não mais será vertida para o RGPS, mas para o RPPS;
4. estudo de mobilidade (transporte público regular) entre as Comarcas Integradas;
5. estudo de ajuda de custos/gratificação e indenização de transporte<sup>1</sup> para o deslocamento de servidores;
6. a análise do impacto na tramitação de processos em que atue o Ministério Público, Defensoria Pública, CRAS e outros órgãos essenciais e a distância entre a Comarca Sede e a problemática da carga/vista de processos;

---

<sup>1</sup> O impacto do deslocamento dos Oficiais de Justiça entre as Comarcas Integradas e as grandes extensões territoriais



## SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

7. análise do sistema rodoviário (estradas de rodagem), visto que, o aplicativo Google Maps não informa se o trajeto é mais viável, o de melhor percurso, entre outros aspectos (vide exemplo Mantenoópolis e Águia Branca);
8. análise do impacto de deslocamento dos Comissários da Infância e Juventude e os servidores que compõe as CAMs em relação às fiscalizações noturnas, diligências, acompanhamento de processos de menores o que demandará uma estrutura maior de transporte;
9. prazo para juntada da compilação dos dados enviados pelas Comarcas/Unidades Judiciárias e as proposições, em razão que o trabalho de cada Comarca/Unidade está sendo feito, respectivamente por cada uma, atendendo as suas especificidades territoriais, funcionais, sociais, entre outros.

Finalmente, alertamos que apesar do exíguo tempo dado para o levantamento dos dados juntos às Comarcas/Unidades conseguimos constatar que existem proposições em ao encontro do estudo apresentado e melhoraria a vida do servidor, no entanto a maioria busca a abertura de diálogo para apresentação de propostas que atendam ao estudo técnico e aos servidores.

Incomparável a disparidade entre os membros da Magistratura que podem fazer uma discussão com uma conclusão conjunta mais célere do que a do Sindicato com uma categoria bem mais extensa e pulverizada, sem condições de reunir no prazo assinado.

Observamos uma grande preocupação com os aspectos sociais e índices de criminalidade e violência, apontando a presença física do Judiciário na comunidade como um órgão de prevenção e repressão.

Pede Deferimento  
Vitória, ES, 04 de dezembro de 2019.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA  
Presidente**



# Sindijudiciário ES

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

09/12/2019  
17:48

TJES - Cópia



2019.01.855.448

TLGARCIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Reforma Judiciária - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor CARLOS SIMÕES FONSECA

CÓPIA

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Sua, Vitória, ES, CEP: 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem, à presença de **Vossa Excelência**, em complementação às considerações apresentadas no dia 04/12/2019 ao Estudo Técnico das Leis Complementares n.ºs 234/2002 e 788/2014 (integração de Comarcas e Unidades Judiciárias) vimos agregar:

Inicialmente, importante ressaltar a abertura de diálogo concedida, especialmente com a dilação do prazo para esta Entidade Sindical apresentar as compilações e considerações das Comarcas, enviadas pelos servidores diretamente envolvidos nas possíveis alterações da Reforma Judiciária.

Em segundo plano, mas não menos importante, em reflexo à voz da categoria, ouvida por meio de formulários individualizados por Comarca, manifestamos-nos contrariamente à integração de Comarcas/Varas diante do retrocesso funcional, social e até mesmo histórico.

A presença do Judiciário nos municípios não se reflete apenas como uma equipamento público, mas um órgão/ Poder de extrema



## SindijudicárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

importância e relevância social, servindo como um fator preventivo/repressor do crescimento da violência e também do progresso social.

Não podemos esquecer que o Judiciário muitas vezes é a primeira e única possibilidade de acolhimento social das populações mais carentes e o seu afastamento de boa parte dela pode representar um retrocesso social sem precedentes.

Por isso mesmo, para além da prudência fiscal a manutenção do formato de Comarcas/Unidades hoje existentes é um importante instrumento de reconhecimento social e assistência às comunidades onde se faz presente.

Não só pelo aspecto social, mas também pelo aspecto funcional da categoria a qual defende, acreditamos que o estudo realizado deve ser repensado.

Os servidores nos últimos anos vêm amargando enormes perdas funcionais e financeiras e a movimentação que se pretende fazer com a integração de Comarcas/Varas terá repercussões negativas nas vidas dos trabalhadores do Judiciário Capixaba.

Os custos do deslocamento ou mesmo a de manutenção de uma segunda residência representará um retrocesso no orçamento familiar que certamente comprometerá a subsistência de muitos.

Isso sem considerar a sobrecarga de trabalho para todos, especialmente os Analistas Oficiais de Justiça, Comissários, Psicólogos e Assistentes Sociais que deverão se deslocar não só diariamente da sede das Comarcas elegíveis para a Sede, como para todas as demais Comarcas que integram a nova COMARCA.

Antes de tudo é preciso pensar no aspecto funcional, financeiro e estrutural de toda a engrenagem para que o Serviço Público e os servidores que são peças-chaves nesse movimento não fiquem assoberbados e adoentados.



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

A gestão de pessoas tem que ser prioridade e a análise da redução de custos e de se fazer mais com menos não pode ser lema e missão de um Poder tão relevante para a sociedade.

Hoje, sabe-se que o Judiciário é o Poder mais confiável e tudo isso pode ser reflexo nessa identidade da sociedade com a Justiça.

Por isso mesmo, reiteramos e continuaremos a defender a necessidade de participação de um representante da categoria como protagonista e não como coadjuvante na Comissão de Reforma do Judiciário.

## **ANÁLISE DOS DADOS EM ANEXO:**

Para análise dos dados em anexo, alertamos que foi mantido a numeração dos itens, iniciando-se pelo 3.

Alertamos que a proposição do **SINDIJUDICIÁRIO/ES** quanto ao caso dos assessores de juiz excedente não foi feita da forma como constou no relatório da reunião da Comissão e por isso solicitamos sua retificação:

**"com relação aos cargos comissionados de assessor de juiz apontados como excedentes sugere que sejam preenchidos por servidor efetivo que for considerado também como excedente como forma de economia de recursos, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e contribuição previdenciária, que não mais será verida para o RGPS, mas para o RPPS;"**

Ratificamos a mesma, para constar em definitivo da seguinte forma:

**"com relação aos cargos comissionados de assessor de juiz apontados como excedentes sugere que sejam preenchidos por servidor efetivo, preferencialmente um excedente como forma de economia de recursos, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e contribuição previdenciária, que não mais será verida para o RGPS, mas para o RPPS;"**





# SindijudárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Idêntica proposta sugerimos no caso do Secretário do Juízo.

## DAS PROPOSIÇÕES:

1. Não integração de Comarcas/Unidades em razão do exposto no preâmbulo desta manifestação;
2. participação efetiva da categoria por seu representante como membro da Comissão, ratificando-se a Portaria n.º 024/2019;

Alternativamente, em caso de continuidade do estudo e de análise das proposições, seguem as sugestões da Entidade Sindical:

3. sugere que, ao invés de 01 (um) ano, seja garantido o direito (opcional) de permanência do servidor deslocado para a sede da Comarca Integrada pelo período de 02 (dois) anos. Tais servidores, nesse período, não seriam alcançados por eventual remoção de ofício. Essa circunstância garantiria a estes servidores a adaptação necessária na Comarca Integrada, bem como beneficiaria a unidade receptora dos processos com a presença de mais colaboradores, visando à redução do acervo;
4. com relação aos cargos comissionados de assessor de juiz e secretário do juízo apontados como excedentes sugere que sejam preenchidos por servidor efetivo, preferencialmente um que for considerado excedente como forma de economia de recursos, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e contribuição previdenciária, que não mais será vertida para o RGPS, mas para o RPPS;
5. instalação de postos avançados nas Comarcas Elegíveis para fins de atendimento ao público e protocolo de petições, exclusivamente, com implantação do PJe e processos eletrônicos que facilitarão essa integração virtual;
6. a fixação de servidores para atuar nos postos referidos no item anterior pode ser estudada posteriormente;
7. manter fóruns abertos e adequada estrutura para videoconferências e outras tecnologias;



## SindjudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

8. importante adequar a estrutura das unidades (sedes e integradas) para atendimento de forma remota "on-line" para realização de audiências e outros atos, mantendo uma prestação jurisdicional de qualidade;
9. acervos antigos continuarão nas comarcas;
10. enquanto em trâmite, todos os processos antigos deverão permanecer na comarca de origem;
11. casos novos deverão ser digitais e eletrônicos, para tramitação célere e evitar custos para TJ, advogados e partes - Etapa importante a ser considerada para evitar custos de transporte para Tribunal de Justiça, advogados e partes, além de evitar ocupação de espaços físicos nas comarcas sedes;
12. delegar a servidor efetivo a Coordenação (direção) das Unidades, tanto quanto necessárias e com gratificação, posto que com a integração, não pode haver vácuo ou descontinuidade das atividades, ou mesmo adiamento de atividades por falta de responsável para impulsionar ou realizar atos ordinários, sendo necessário atribuir a servidores efetivos competências necessárias para realização dos atos na unidade;
13. implantar nos respectivos fóruns, serviços de Mediação e Composição pacífica de conflitos através da capacitação de servidores efetivos - Não só em mutirões, mas também no dia a dia ter servidores capacitados, com treinamento adequado, para conduzir conciliações, sujeitas é claro a homologação das esferas competentes, para atender a população de forma rápida em assuntos previamente definidos pelo Tribunal;
14. nenhuma cargo efetivo ser extinto ou reformulado - Garantia e segurança mínima para que o servidor possa transitar no período de mudança com tranquilidade;
15. garantias de remoção, trabalho nas dependências de qualquer dos fóruns ou de forma remota;



## SindjudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

16. possibilidade para o servidor poder executar seu trabalho na comarca de origem, comarca sede ou de forma remota (teletrabalho);
17. gratificação de interiorização - Necessidade de adoção de gratificação de interiorização para incentivar a permanência das atividades em unidades;
18. unidades judiciárias - Em relação a Integração de Unidades Judiciárias, sobrestar o assunto, analisando inicialmente os impactos referente a integração de comarcas e junto com todas as demais, inclusive de 2.º Grau;
19. ajustar os valores de auxílios (transporte) e dotar as unidades de serviços de forma proporcional ao aumento de demanda ou cobertura geográfica com aumento dos deslocamentos - Cobrir eventuais custos para não recair sobre o servidor e ter a necessária estrutura de serviços de segurança e gerais de apoio, bem como estrutura de transporte que atenda as necessidades;
20. conceder à categoria dos servidores as promoções, ajustes nos benefícios, revisões e pagamento de plantões e retroativos para garantir justiça a quem a faz acontecer - Fundamental ter uma equipe de servidores focada no trabalho tendo a certeza que a justiça que se faz primeiramente internamente, garantindo tranquilidade de trabalho para que possa contribuir de maneira significativa para a missão do Poder Judiciário como a categoria dos magistrados que tem seus direitos assegurados, precisamos assegurar dos servidores também;
21. análise do impacto econômico com a eventual transferência de Comarcas/Unidades.

Reiteramos as proposições anteriormente encaminhadas (04/12/2019):

22. estudo de mobilidade (transporte público regular) entre as Comarcas Integradas;



## SindjudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

23. estudo de ajuda de custos/gratificação e indenização de transporte<sup>1</sup> para o deslocamento de servidores;
24. a análise do impacto na tramitação de processos em que atue o Ministério Público, Defensoria Pública, CRAS e outros órgãos essenciais e a distância entre a Comarca Sede e a problemática da carga/vista de processos;
25. análise do sistema rodoviário (estradas de rodagem), visto que, o aplicativo Google Maps não informa se o trajeto é mais viável, o de melhor percurso, entre outros aspectos (vide exemplo Mantenaópolis e Águia Branca);
26. análise do impacto de deslocamento dos Comissários da Infância e Juventude e os servidores que compõe as CAMs em relação às fiscalizações noturnas, diligências, acompanhamento de processos de menores o que demandará uma estrutura maior de transporte.

Em anexo a planilha com dados/sugestões individualizados das Comarcas/Unidades/Varas.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2019.

**SINDIJDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA  
Presidente**

<sup>1</sup> O impacto do deslocamento dos Oficiais de Justiça entre as Comarcas Integradas e as grandes extensões territoriais

### 3. INTEGRAÇÃO DE COMARCAS

#### 3.1 Caso 1. ALTO RIO NOVO

#### Caso 9. MANTENÓPOLIS E ÁGUIA BRANCA

#### Caso 13. SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
Integrar ALTO RIO NOVO à PANCAS	Não integrar PANCAS, mas transformá-la em Vara Única	SEM PROPOSTA
Integrar MANTENÓPOLIS à ÁGUIA BRANCA	Integrar MANTENÓPOLIS à ALTO RIO NOVO (sede)	Integrar ALTO RIO NOVO à MANTENÓPOLIS (sede)
Integrar SÃO DOMINGOS DO NORTE à SÃO GABRIEL DA PALHA	Integrar SÃO DOMINGOS DO NORTE à ÁGUIA BRANCA (sede)	Integrar SÃO DOMINGOS DO NORTE à ÁGUIA BRANCA (sede)

Apontamentos dos servidores:

#### MANTENÓPOLIS

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 08 (sendo 3 no cartório da vara única, 01 na contadoria e 02 oficiais de justiça)

Cedidos/localizados em outra comarca: 02

Terceirizados: 03

Estagiários: 05

Considerações:

A distância até a comarca sede (Águia Branca) é de 87 km e não 55 km como colocado no estudo.

Impossibilidade dos servidores irem e voltarem no mesmo dia de Águia Branca, além de não existir linha de ônibus, nem mesmo fora do horário de trabalho.

Acesso à justiça será para os abastados.

Mantenópolis possui três distritos, sendo Córregos com distancia de até 30m km de Mantenópolis. Portanto, integrando a Águia Branca, os moradores dos distritos teriam que viajar 87 km até águia Branca ou 47,4 até Barra de São Francisco ou 35 km até Alto Rio Novo, ou ainda 70 km até Pancas.

Sugestão:

1º – Permanecer como está

2º – Alto Rio Novo se integrar a comarca de Mantenópolis (sede). Essa sugestão vai ao encontro da proposta da OAB.

### 3.2 Caso 2. APIACÁ, BOM JESUS DO NORTE E SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
Integrar as três sendo a sede em SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Integrar as três sendo a sede em SÃO JOSÉ DO CALÇADO	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **APIACÁ**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 04 ( sendo 03 na vara única e 01 na contadoria)

Cedidos/localizados em outra comarca: 01

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02 (no gabinete do magistrado)

Sugestão:

Permanecer como está.

#### **BOM JESUS DO NORTE**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 15 (sendo 03 lotados na contadoria. 01 localizado provisoriamente)

Assessor de Juiz: 01

Cedidos/localizados em outra comarca: 0

Estagiários: 07 (sendo 05 do TJ e 02 da prefeitura)

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02 (no gabinete do magistrado)

Considerações:

Necessidade de dar continuidade aos estudos;

Em caso de integração, que seja Bom Jesus do Norte seja a comarca sede.

### 3.3 Caso 3. ATÍLIO VIVÁCQUA E VARGEM ALTA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
Integrar ATÍLIO VIVÁCQUA e VARGEM ALTA à comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	*Integrar ATÍLIO VIVÁCQUA à CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM *VARGEM ALTA será tratado em outro caso	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **ATÍLIO VIVACQUA**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 05 ( sendo 02 analistas, 01 auxiliar judiciário e 02 oficiais de justiça)

Assessor de Juiz: 01

Cedidos/localizados em outra comarca: 01 (localizado em Guaçuá)

Estagiários: 04 (sendo 02 do TJ e 02 da prefeitura)

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02 estagiários

Sugestão:

Manutenção do fórum na comarca.

#### **VARGEM ALTA**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 09 ( sendo 05 na vara única, 02 contadoria e 02 oficiais de justiça)

localizados: 01

Estagiários: 10

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01

Sugestão:

Manutenção da comarca

### 3.4 Caso 17 . ALFREDO CHAVES, ICONHA E RIO NOVO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
Integrar as três com sede em ALFREDO CHAVES, formando uma comarca com 2 varas Não há linha de ônibus entre Rio Novo e Alfredo Chaves Não há linha de ônibus entre Iconha e Alfredo Chaves	*Integrar RIO NOVO DO SUL à VARGEM ALTA (sede) Não há linha de ônibus entre Rio Novo e Vargem Alta *Integrar ICONHA a ALFREDO CHAVES (sede) Não há linha de ônibus entre Iconha e Alfredo Chaves	*Integrar RIO NOVO DO SUL a ITAPEMIRIM 24 km - tem linha de ônibus (15 minutos pela Viação Sudeste) *Integrar ICONHA a PIÚMA 18 km - tem linha de ônibus (20 minutos pela Viação Sudeste) *Não integrar ALFREDO CHAVES

Apontamentos dos servidores:

#### ALFREDO CHAVES

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 09 ( sendo 05 na vara única, 01 contadoria , 01 na diretoria do fórum, 02 oficiais de justiça)

localizados: 0

Estagiários: 10 (05 do TJ, 02 da prefeitura, 02 da câmara municipal, 01 voluntário)

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01

Sugestão:

1- Que não haja integração

2- Caso ocorra a integração, que seja Alfredo Chaves a sede, com as devidas ampliações para que comporte o acervo e servidores das comarcas integradas.

#### ICONHA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 05 ( sendo 03 na vara única, 02 contadoria )

localizados: 0

Estagiários: 07

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01

Sugestão:

Que seja a comarca de Iconha a Sede. Isso porque o prédio de Alfredo Chaves não comporta o acervo e os servidores. Além disso, é uma cidade mais central e próxima a BR, e ficaria mais próximo para Rio Novo.

### 3.5 Caso 4. DORES DO RIO PRETO

#### Caso 5. IBITIRAMA, MUNIZ FREIRE E IÚNA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar DORES DO RIO PRETO à GUAÇUÍ *Integrar IBITIRAMA e MUNIZ FREIRE à IÚNA Não há estrada asfaltada entre Muniz Freire e Iúna e nem transporte público Linhas de ônibus apenas 3x semana entre Muniz Freire e Iúna	*Integrar IBITIRAMA à MUNIZ FREIRE Não há estrada asfaltada entre os municípios e nem transporte público *Não integrar IÚNA e transformar em Vara Única	Transferir Divino de São Lourenço para DORES DO RIO PRETO e integrar os dois à IBITIRAMA Há estrada entre as comarcas OU Integrar IBITIRAMA à ALEGRE O juiz da 1ª vara de Alegre possui jurisdição estendida à vara de Ibitirama.

Apontamentos dos servidores:

#### DORES DO RIO PRETO

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 05 ( sendo 03 na vara única, 01 contadoria, 01 oficial de justiça )

Localizados: 0

Estagiários: 02

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 05

Considerações:

A comarca de Dores do Rio Preto dispõe hoje de excelente estrutura física com adaptações de acordo com a lei para deficientes físicos.

Sugestão:

Unificar Divino de São Lourenço com Dores do Rio Preto, pois além de beneficiar a comarca de Guaçuí com a diminuição do acervo, beneficiaria também os jurisdicionados, tendo em vista a proximidade das comarcas. Considera-se, ainda, que o espaço físico do fórum de Guaçuí, não tem como receber o acervo e servidores de Dores do Rio Preto.

#### GUAÇUÍ

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 11

Localizados: 3

Estagiários: 08

Terceirizados: 07

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02

Considerações:

Dificultará o espaço físico e o acesso a justiça.

## **MUNIZ FREIRE**

### **Quadro de pessoal:**

Servidores efetivos: 07

Localizados: 1 localizado em Bom Jesus do Norte

Estagiários: 08

Terceirizados: 04

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 estagiário

### **Considerações:**

As distancias informadas no relatório divergem das distancias reais, sendo por via asfaltada (via ES 181; BR 262) são 74 km de distancia e por estrada de chão 27 km em péssimas condições.

Só há transporte público três vezes por semana de Muniz Freire para Lúna, saindo pela manhã e retornando ao entardecer.

## **IBITIRAMA**

### **Quadro de pessoal:**

Servidores efetivos: 03

Assessor: 01

Localizados: 02

Estagiários: 02

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

### **Considerações**

O prédio onde funciona o fórum pertence ao município e as contas e água e luz são custeadas pela prefeitura.

### **Sugestão:**

Não integrar as comarcas

### 3.6 Caso 6. ITAGUAÇU E ITARANA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar as duas à SANTA TERESA, formando uma comarca com 2 varas Dificuldade técnica em se implementar a 2ª Vara em SANTA TERESA Estrada perigosa	*Integrar ITAGUAÇU à ITARANA (sede)	*Integrar ITAGUAÇU à ITARANA (sede)

Apontamentos dos servidores:

#### ITAGUAÇU

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06

Assessor: 01

Localizados: 0

Estagiários: 06

Terceirizados: 04

Cedidos pela prefeitura da comarca: 4 (sendo 3 estagiários)

Considerações:

Em relação aos oficiais de justiça o impacto afigura-se demasiado, na medida em que serão quatro municípios somando uma área territorial total 1.453.735 km quadrados (fonte IBGE). A título de exemplo, o deslocamento de Alto Laje - Itaguaçu perfaz 5h30min (ida e volta).

Sugestão:

Integrar somente Itaguaçu e Itarana. (o que via ao encontro da proposta da Amages).

#### ITARANA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 10 (sendo 05 na vara única, 03 na contadoria e 02 oficiais de justiça)

localizados: 0

Estagiários: 02

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01

Considerações:

Existe apenas uma linha de transporte coletivo (saindo de Itaguaçu), às 7h e retornando às 14h;

Não preenche os requisitos para integração prevista na LC 788/14, visto que ultrapassa 25 mil habitantes e a soma das médias dos processos distribuídos ultrapassa 2 mil.

Sugestão:

Reestruturação com Itaguaçu

## **SANTA TERESA**

### Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 11

Localizados: 02

Estagiários: 11 ( 07 de graduação – TJES; 01 de pós)

Terceirizados: 04

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03 estagiários

### Considerações:

Espaço físico “pequeno”

### 3.7 Caso 7. JERÔNIMO MONTEIRO

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar JERÔNIMO MONTEIRO à comarca de ALEGRE	SEM PROPOSTA	*Aguardar a entrega do novo fórum

Apontamentos dos servidores:

#### JERÔNIMO MONTEIRO

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06 (sendo 02 oficiais de justiça)

Localizados: 0

Estagiários: 04

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02

Considerações:

A ausência do poder judiciário no município aumentará a criminalidade, acarretando uma enorme insegurança para todos.

Sugestão:

Não ocorrer a integração em hipótese alguma.

### 3.8 Caso 8. LARANJA DA TERRA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar LARANJA DA TERRA à comarca de AFONSO CLÁUDIO	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### LARANJA DA TERRA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06

Localizados: 0

Estagiários: 02

Terceirizados: 02

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 estagiário da câmara dos vereadores e 01 da prefeitura

Considerações:

Através de contrato de cessão entre a prefeitura e o Tribunal de Justiça todas as despesas com as instalações do fórum, incluindo as despesas de água, luz, IPTU e demais manutenções prediais são custeadas pela prefeitura, desde 1996. Não se sustenta a tese da economia a ser gerada pela integração das comarcas.

Não existe transporte público regular entre Laranja da Terra e Afonso Claudio.

Sugestão:

Pela não integração das comarcas.

### 3.9 Caso 10. MARILÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar MARILÂNDIA à comarca de COLATINA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### MARILÂNDIA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 07 (sendo 03 Oficiais de justiça)

Localizados: 02

Estagiários: 08 (04 do TJ e 04 do município)

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 estagiário da câmara dos vereadores e 01 da prefeitura

Considerações:

Levando em consideração que o estudo técnico se estrutura em dados estatísticos ilustrados por meio de números “casos novos” na unidade, bem como número de acervo processual no último triênio, destaca-se que tais dados não retratam a realidade da comarca: O número de habitantes da comarca de Colatina (dados do IBGE) estima-se para 2019 um total de 122.499 pessoas, todavia constaram no estudo 44.650 pessoas, ou seja, totalmente equivocado.

Sugestão:

Manter a comarca com fim de “privilégios”.

## **COLATINA**

### **Quadro de pessoal:**

Servidores efetivos: 100  
localizados: 04  
Estagiários: 113  
Terceirizados: 38  
Cedidos pela prefeitura da comarca: 02

### **Considerações:**

A população constante no estudo técnico relativo a Colatina, cuja comarca inclui Governador Lindenberg está divergente da realidade, conforme relatório do IBGE que informa 122.449 habitantes; considerando também a população de Governador Lindenberg que é de 12.709, ou seja, o total de habitantes da comarca de Colatina é de 135.208 atualmente. Com a integralização da comarca de Marilândia será de 148.041.

### **Sugestão:**

O município de São Roque do Canaã integrar a comarca de Colatina, tendo em vista a distância de cerca de 28 km, com vantagens tanto para população (12.415 habitantes) que hoje precisa se deslocar à comarca de Santa Teresa, mas que tem Colatina como destino natural por razões de logística, quanto para as comarcas, tendo em vista, que Santa Teresa estará se integrando a Itaguaçu e Itarana.

### 3.11 Caso 12. RIO BANANAL

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar RIO BANANAL à comarca de LINHARES	*Não integrar RIO BANANAL *Levar o município de Governador Lindenberg para RIO BANANAL Não há dados de Gov. Lindenberg	*Não integrar RIO BANANAL *Levar o município de Governador Lindenberg para RIO BANANAL Não há dados de Gov. Lindenberg

Apontamentos dos servidores:

#### **RIO BANANAL**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 07

Localizados: 0

Estagiários: 07

Terceirizados: 02

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03

Sugestão:

Não integração da comarca, tendo em vista o desprestígio político local e prejuízo para a comunidade mais pobre.

#### **LINHARES**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 63

Localizados: 0

Estagiários: 93

Cedidos pela prefeitura da comarca: 08

Considerações transcritas:

“

A integração da Comarca de Rio Bananal a Comarca de Linhares será extremamente negativa, vez que, a soma dos servidores e demais funcionários agregados da Comarca de Rio Bananal à Comarca de Linhares, será muito inferior ao acréscimo do volume de trabalho, já que as duas comarcas estão com seus quadros de funcionários extremamente defasados, em razão de aposentadorias, licenças, disposições em outras comarcas e ausência de concurso público nos últimos anos.

Vale ressaltar que o município de Linhares é o de maior extensão territorial de mandados. Linhares tem 3504 km<sup>2</sup>. Ainda, pertence a Comarca de Linhares o município de Sooretama, com 593,40 km<sup>2</sup>, totalizando a **Comarca de Linhares 4095,00km<sup>2</sup>**. Observa-se que a **Comarca de Colatina (vizinha e com número muito maior de oficiais de justiça e servidores) tem área territorial total de 2082,40 km<sup>2</sup>** (Colatina-1423,30/ Gov. Lindemberg 359,60/São Domingos - 299,50). Ou seja, a área territorial da Comarca de Linhares é aproximadamente 96% maior que a área de Colatina. Com o acréscimo da Comarca de Rio Bananal a extensão territorial será acrescida de mais 645,4 km<sup>2</sup>, **totalizando 4740,4km<sup>2</sup>**.

**14.1 DO MUNICÍPIO DE LINHARES: SEUS DISTRITOS (onde necessita a força de trabalho). LOCALIDADES de atuação do oficial de Linhares/ES**

**14.1.1 - Distrito denominado FARIAS, estando sua sede a que fica a 16,9 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural abrange a comunidade de PONTAL DO OURO, GUAXE, CÓRREGO CANTO GRANDE, CÓRREGO DA ONÇA, CÓRREGO POLIDÓRIO, CÓRREGOS CANTO DA ONÇA,**

MELOTTI, LAGOA DO DURÃO, CANTO GRANDE, BOA VISTA, ALEXANDRE, MATA VACA, AMARGOSO;

**14.1.2** - Distrito denominado SÃO RAFAEL, estando sua sede a 68,9 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange a COMUNIDADE BAGUEIRA, região da fazenda tres marias, CHAPADÃO DO QUINZE, CHAPADÃO DAS PALMINHAS, santo hilário, dom orione, japira, córrego dr jones, córrego santa rosa, são francisco, conceição, floreal, piabanha, rio das palmas, córrego coati, são sebastião de terra alta, jacatiá, alto são rafael, alto 15 de novembro, sapucaia, são joão, são cristóvão, santa cruz de terra alta, são judas tadeu, córrego jacutinga, córrego do meio, petrolândia, bom parto, bom pastor, humaitá, ilha papagaio, assentamento sesinho (100 famílias); Lagoa do Pau Atravessado, Ilha do Pau Grande, onde têm constante atuação dos Oficiais de Linhares/ES.

**14.1.3** - Região do PONTAL DO IPIRANGA, estando sua sede a 57,4 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange a PONTAL DO IPIRANGA, Agrovila, Barro Roxo, Gravatá, Lagoa da Suruaca, Chácaras Água Viva.

**14.1.4** - Região de POVOAÇÃO, estando sua sede a 68 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange Cacimbas, Degredo, Rodovia Beira Rio, Lagoa do Zacarias, Brejo Grande, Cerâmica Rio Doce, Lagoa do Monsarás, Lagoa da Viúva.

**14.1.5** - Distrito denominado REGÊNCIA, estando sua sede a 57,7 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange Areal, Entre Rios, Base da Petrobrás, Projeto Tamar, Fazenda Três Lagoas, Bananal do Suí, Perobas, Palhal, Areal Grande, Jatapéba, Linha da Fazenda Maria Bonita.

**14.1.6** - Distrito denominado BEBEDOURO, estando sua sede a 17 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES.

**14.1.7** - Distrito denominado SÃO RAFAEL, estando sua sede a 23,8 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange Quartel de Baixo, Quartel do Meio, Quartel de Cima, Rio do Norte, Lagoa do Aguiar, trecho da BR-101 (Sede de Linhares à Divisa com Aracruz).

**14.1.8** - Distrito denominado DESENGANO, estando sua sede a 54,5 km de distância da sede do Fórum de Linhares/ES. Esta região rural, abrange a Lagoa dos Amarelos, Lagoa do Limão, Córrego Guandú, Córrego Capitão de Cima, Córrego Capitão de Baixo, Pastinho, São Bernardo, Três Irmãos do Norte, Córrego do Ouro, Rio do Norte, Lagoa do Camargo, Beira Rio (BR-101 entrada da Weg até Colatina)

**15) DESTACAR PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:**

Como pontos positivos não vemos nenhum.

Já os pontos negativos são muitos: o grande número de processos, somados a falta de servidores e a grande extensão territorial, se confirmada a integração, impactará negativamente na eficiência e consequentemente na celeridade processual, causando sérios prejuízos aos jurisdicionados. Temos que considerar ainda que trará dificuldade de acesso, especialmente para a população de Rio Bananal, cuja da sede está a 48km do Fórum de Linhares, não sendo servida de transporte público circular, havendo apenas aproximadamente 3 horários diários. Não se deve esquecer também do custo de deslocamento que terá a população.

**16 - OBSERVAÇÕES (E SUGESTÕES):**

**SUGERIMOS, PELOS MOTIVOS QUE SEGUEM ABAIXO OS SEGUINTES TÓPICOS.**

- QUANTO AS CONTADORIAS:

Quanto às Contadorias das Comarcas, destaco que a eventual sugestão feita pela AMAGES, de transformação dos cargos de Analista Judiciário Especial - AJ - Contador das comarcas de 1ª e 2ª entrâncias em função gratificada assim que ficarem vagas, não é viável ou produtora para o bom andamento processual, uma vez que a atividade requer curso e formação específica, sendo que a maioria dos servidores disponíveis para exercer essa função nas comarcas, geralmente, não possuem essa formação, a maioria é formada em Direito. Isso dificultaria o exercício da atividade, sem falar que, por ser atividade técnica exige bastante tempo e dedicação para a formação do conhecimento necessário para exercer essa função, que é muito "*sui generis*". A própria lei de Cargos e salários exige a formação em Ciências Contábeis.

Outra sugestão, Caso a integração seja inevitável, Sugiro que os servidores, e especialmente o Analista Judiciário Especial - AJ - Contador da Comarca integrada, com formação em Ciências Contábeis, passe a exercer suas funções na Contadoria

da Comarca integradora, acumulando os trabalhos juntamente com o Contador titular da Comarca Integradora, ou como chefe da Contadoria, se esta estiver vaga. Isso é necessário, uma vez que, a integração trará um volume maior de trabalhos para um setor, pelo qual, passam todos os processos da Comarca.

- **QUANTO AS OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

CONSIDERAR DIVISÃO IGUALITÁRIA DE MANDADOS ENTRE AS COMARCAS VIZINHAS DE LINHARES E COLATINA. Vale lembrar que a Comarca de Linhares conta com apenas 22 oficiais de justiça em exercício, 01 oficiala de licença a maternidade e 3 oficiais de justiça à disposição em outras Comarcas, e a integração da Comarca de Rio Bananal trará apenas 2 oficiais. Colatina tem, conforme estudo realizado pelo TJ tem 33 oficiais de justiça. **Na unificação LINHARES/RIO BANANAL** ficará com 24 oficiais, com **média de 115 mandados mês**, enquanto **COLATINA/ MARILÂNDIA** ficará com 36 oficiais de justiça com **média mensal de 67**.

Sugestão: DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA NA FORÇA DE TRABALHO ENTRE LINHARES E COLATINA, CASO HAJA UNIFICAÇÃO.

Conforme gráfico abaixo, será necessário a transferência de no mínimo 8 oficiais para que o número da distribuição de mandados, entre essas duas sedes seja aproximadamente equivalente.

“

### 3.12 Caso 14. PEDRO CANÁRIO e CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar PEDRO CANÁRIO à comarca de CONCEIÇÃO DA BARRA (sendo esta a sede e mantendo as 2 varas) Não há transporte público entre os municípios	*Não integrar PEDRO CANÁRIO *Transformar CONCEIÇÃO DA BARRA em Vara única (nenhuma das 2 varas tem juiz titular)	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **PEDRO CANÁRIO**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06

Localizados: 01

Estagiários: 05

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03

Considerações:

O fórum de Pedro Canário possui estrutura física melhor que Conceição da Barra.

Sugestão:

Manter a comarca de Pedro Canário.

### 3.13 Caso 15. JAGUARÉ

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar JAGUARÉ à SÃO MATEUS	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### JAGUARÉ

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 04

Localizados: 01

Estagiários: 15

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 06 estagiários e 01 servidora efetiva.

Considerações transcritas:

“Necessário esclarecer que segundo o estudo feito, a Comarca teve a média 1.456 de novos casos, sendo que tal número não reflete a realidade. Na verdade, conforme dados extraídos do E-Jud, SIEP e PJ-e, tivemos o ingresso de 2.547 casos novos em 2016; 2.162 casos novos em 2017 e 1.442 casos novos em 2018, perfazendo uma **média de 2.050 novos casos (2016/2017/2018)**, o que demonstra que a Cidade carece do Poder Judiciário presente, próximo da população e atendendo os anseios de todas as classes.

Também é necessário destacar que segundo o estudo, a Comarca de Jaguaré possui uma taxa de congestionamento inferior ao apurado na 3ª Vara Criminal de São Mateus, que possui um número 4 vezes menor de casos novos (média) e um quadro completo de servidores. Da mesma forma, a Comarca de Jaguaré obteve um percentual de meta 1 superior a diversas Varas da Comarca de São Mateus. Tais dados demonstram que somente haverá um deslocamento do problema hoje existente, já que com o envio dos processos hoje existentes na Comarca de Jaguaré para São Mateus haverá uma sobrecarga de trabalho naquela Comarca, não sendo possível se visualizar qualquer outro benefício **que não seja para a Administração do TJ, com a redução de gastos (conforme mencionado no próprio estudo)**, e em contrapartida penalizando os servidores de ambas Comarcas. Os servidores desta Comarca estão indignados com as proposições do projeto proposto, que trazem informações inverídicas e soluções surreais para os problemas da Comarca, soluções estas que somente prejudicam o servidor, que abruptamente terá que mudar de local trabalho, restando evidente que não haverá qualquer benefício para os jurisdicionados.”

Sugestão:

Manter a comarca de Pedro Canário.

#### SÃO MATEUS

Sugestão:

Não unificar varas, mas sim redistribuir de forma equânime as competências.

### 3.14 Caso 16. ÁGUA DOCE DO NORTE e ECOPORANGA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar ÁGUA DOCE DO NORTE e ECOPORANGA à comarca de BARRA DE SÃO FRANCISCO Distância entre Ecoporanga e Barra de São Francisco: 58km	*Integração de ÁGUA DOCE DO NORTE: de acordo *Não integrar ECOPORANGA	*Integração de ÁGUA DOCE DO NORTE: de acordo *Integração de ECOPORANGA: sem proposta

Apontamentos dos servidores:

#### ECOPORANGA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 03

localizados: 01 oficial de justiça

Estagiários: 07 de graduação (TJES), 01 de Pós (TJES) e 04 (prefeitura)

Terceirizados: 0

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações:

O município de Ecoporanga é o terceiro maior em extensão territorial do estado. Algumas localidades se situam a mais de 80 km do fórum. Na hipótese de unificação, servidores e população terão que se deslocar por mais de 136 km para chegar a Barra de São Francisco.

Sugestão:

Manter a comarca de Ecoporanga e unificar Água Doce do Norte a Barra de São Francisco.

### 3.15 Caso 18. BOA ESPERANÇA e PINHEIROS

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar as duas, com sede em PINHEIROS e com 2 varas	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **BOA ESPERANÇA**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 09 (03 analistas, 01 escrivão na vara única. Na contadoria: 01 contador e 01 analista. Na diretoria do fórum 03 oficiais de justiça)

Localizados: 01 oficial de justiça

Estagiários: 04

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01

Considerações:

Todos concordam com a aglutinação. Propõem abrir remoção para os servidores das comarcas/varas a serem extintas, antes da implementação da aglutinação das comarcas/varas.

### 3.16 Caso 19. FUNDÃO, JOÃO NEIVA e IBIRAÇU

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar as três, com sede em IBIRAÇU	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### FUNDÃO

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06 (03 analistas, 01 contador, 02 oficiais)

Localizados: 03

Estagiários: 10 (sendo 06 no cartório e 04 no gabinete)

Terceirizados: 05

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações:

A população que reside em Praia Grande, distrito de Fundão, não tem transporte público.

Fundão faz parte da comarca da capital. Assim, consideraram mais viável integrar Fundão a comarca de Serra.

Em caso de integração das comarcas faz-se necessário a abertura de remoção.

#### IBIRAÇU

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 11

Localizados: 01

Estagiários: 09

Terceirizados: 08

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02

Considerações:

Dificuldade de deslocamento da população.

### 3.17 Caso 20. MARECHAL FLORIANO e DOMINGOS MARTINS

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar as duas, com sede em DOMINGOS MARTINS	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **MARECHAL FLORIANO**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 04  
Localizados: 01 em Vitória  
Estagiários: 04 (TJES)  
Terceirizados: 03  
Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações:

Ausência de espaço físico na comarca sede (Domingos Martins)  
Em caso de integração, a comarca de Guarapari estaria mais apta e suficientemente preparada para receber os processos da comarca de Marechal Floriano.

#### **DOMINGOS MARTINS**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 11  
localizados: 02  
Estagiários: 09  
Terceirizados: 05  
Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 estagiário

Considerações:

Infraestrutura insuficiente para acomodar o acervo e quadro de pessoal  
Aumento da morosidade processual e morosidade de trabalho extrema.  
Pela manutenção da comarca como está.

### 3.18 Caso 21. MUCURICI e MONTANHA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar as duas, com sede em MONTANHA (vara única)	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### **MUCURICI**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 03

Localizados: 0

Estagiários: 02

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 02 estagiários

Considerações:

Grande área territorial rural (comarca de Murici atende Ponto Belo, Itabaiana e Água Boa)

Por vislumbrarem apenas pontos negativos caso ocorra à integração, sugerem que a comarca permaneça.

#### **MONTANHA**

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06

localizados: 01

Estagiários: 09

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações:

Espaço físico insuficiente.

Com a atual estrutura física seria praticamente impossível a integração.

### 3.19 Caso 22. PRESIDENTE KENNEDY

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar PRESIDENTE KENNEDY à comarca de ITAPEMIRIM	*Integrar PRESIDENTE KENNEDY à comarca de MARATÁZES MARATÁZES está na lista de integração de unidades	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### ITAPEMIRIM

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 29

Localizados: 01 no TJES

Estagiários: 17

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 servidor e 01 estagiário

Considerações:

A vara criminal possui distribuição abaixo do mínimo estabelecido pelo estudo de integração.

Sobrecarga de trabalho para os servidores.

#### PRESIDENTE KENNEDY

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 06 (01 contador e 02 analistas, 03 oficiais de justiça)

Assessor de Juiz: 01

Localizados: 01 oficial de justiça em Cariacica

Estagiários: 05

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações transcritas:

"45 Km de distância entre as Comarcas.

Pela não integração das Comarcas, mantendo o Fórum de Presidente Kennedy funcionando em razão do grande número de processos em tramitação - aproximadamente 7000 (sete mil) processos. Informamos ainda que a distribuição média anual de processos é de aproximadamente 2000 (dois mil). E ainda vivemos a expectativa econômica atual da implantação de um mega empreendimento no município com a instalação do Porto Central para exportação de minério de ferro, cuja área já foi desapropriada e as licenças ambientais estão em fase de conclusão. É evidente que com o início das atividades portuárias, os problemas sociais aumentarão consideravelmente e, conseqüentemente, o número de ações ajuizadas se elevarão demasiadamente. Esses fatos, demonstram que o fechamento das atividades forenses na Comarca seria inviável e prejudicial à sociedade.

O impacto, tanto para a população, quanto para os servidores, será muito prejudicial em razão da longa distância entre as sedes das Comarcas (45 km), haja vista que não existe nem linha direta de ônibus coletivos entre as sedes. A despesa financeira seria

elevada, o que prejudicaria o acesso à justiça, principalmente para a população mais carente que reside no interior do Município. Ressaltamos que o Município de Presidente Kennedy possui uma área de extensão territorial de 583.933 Km<sup>2</sup>, ainda maior que a extensão territorial de Itapemirim que é de 557.156 Km<sup>2</sup>. Isso demonstra que, dependendo do local rural da residência de certos cidadãos, a distância até a Sede de Itapemirim, vai bem além dos 45km, podendo chegar a até 75km.

Não vislumbramos pontos positivos com a possibilidade de integração das Comarcas. Apenas pontos negativos, tais como a distância entre as Comarcas; a dificuldade ao acesso à Justiça, principalmente para a população mais carente; a Comarca de Presidente Kennedy possui um acervo de processos com cerca de 7000 feitos; a distribuição anual de novos processos chega a 2000; todos os servidores residem em casa própria na Comarca de Presidente Kennedy; o deslocamento aumentariam as despesas com combustível, alimentação, além do risco de vida no trajeto e tempo dispendido em viagens diárias, o que aumentaria consideravelmente as despesas dos servidores.”

### 3.20 Caso 23. SANTA LEOPOLDINA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Integrar SANTA LEOPOLDINA à SANTA MARIA DE JETIBÁ	*Integrar SANTA LEOPOLDINA à CARIACICA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

#### SANTA LEOPOLDINA

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 05

Localizados: 0

Estagiários: 04

Terceirizados: 03

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03

Considerações transcritas:

“

O fluxo de Santa Leopoldina aponta para Cariacica e não para Santa Maria de Jetibá. pois o fator constante para esse feito. e que facilita para atendimento ao povo, é a estrada. A via que dá acesso para Santa Maria de Jetibá é altamente perigosa e sinuosa, sobrecarregadas de carretas que necessitam de usar a contra-mão para fazerem as curvas, e seria altamente temeroso apontar para essa direção. A via ideal é a que aponta para Cariacica, a qual se ajusta melhor para realizar o tráfego, além de ser mais intenso para atendimento à população. Não gostaríamos de uma imposição nesse aspecto, mas sim uma intensa observação para os fatores apontados, pois o povo deveria ser poupado desse custo trágico. Sei que nosso posicionamento é contrário ao ideal político. que necessita dessa articulação para outros atendimentos, mas. nesse caso. o atendimento deve ser social, voltado para uma população pequena que não se cansa de sofrer aos fatores destemperados que lhe sobrevém.

Essas são as nossas considerações finais, e representam bem mais do que uma simples opinião de uns poucos servidores. pois é quase unânime o desejo de continuarmos como estamos. ainda sendo Comarca, o que somos há 130 anos. Caso isso não seja possível, que a escolha para o nosso acolhimento seja em Cariacica e não em Santa Maria de Jetibá.

“

#### 4.4 Caso 4. GUARAPARI

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Desinstalar 1 (das 2) varas Criminais residuais Ficam as duas bloqueadas para remoção, promoção e permuta até a vacância da primeira delas.		

Apontamentos dos servidores:

Considerações transcritas:

##### **SUGESTÃO SIMPLES – MATEMÁTICA – QUE RESOLVERIA O PROBLEMA**

A baixa média de distribuição trienal da 1ª Vara Criminal de Guarapari SÓ OCORRE PORQUE houve uma alteração na LC 234/2002 ocorrida em 2010.

Explica-se: A Lei Complementar 234/2002 previa em seu artigo 56-A que ao Juiz da 1ª Vara Criminal competia processar e julgar os crimes de tóxicos. Trânsito, dolosos contra a vida. presidir o Tribunal do Júri. bem como a execução prevista no artigo 66-b (regime aberto e penas alternativas) . Ocorre que posteriormente a Lei Complementar nº 567/2010 no art. 56-A .§2º inciso I modificou essa competência, transferindo da 1ª Vara Criminal para a 2ª Vara Criminal a competência para processar e julgar a execução penal no regime aberto e os crimes de trânsito, além dos crimes residuais que já eram de sua competência.

Essa modificação legislativa, pouco razoável, fez explodir o número de feitos na 2ª Vara Criminal, ao passo que a 1ª Vara Criminal passou a ter poucas distribuições. redundando na baixa média constante no Estudo. que a levou a ser considerada como elegível para desinstalação.

A solução mais óbvia para resolver a situação peculiar de Guarapari, e não inviabilizar o funcionamento das 2ª e 3ª Varas Criminais não poderia ser outra: retornar para a Primeira Vara Criminal a sua competência original, ou pelo menos que retorne a competência para a fiscalização da execução penal do regime aberto e demais incidentes previstos no art. 66-B da Lei Complementar ,," 234/2002.

Essa medida, bastante razoável, garantiria que todas as Varas Criminais de Guarapari funcionassem com um volume adequado de distribuições, acima do limite estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo estudo elaborado, tomando desnecessária a desinstalação da 1ª Vara Criminal.

A média trienal mínima é de 374 processos, hoje a média da 1ª Vara Criminal só é de 176 devido ao problema acima mencionado.

Assim serão menos a competência para processar execuções penais retornasse para a Primeira Vara HAVERIA UMA EQUALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS pois conforme o sistema SIEP na 2ª Vara Criminal foram recebidos/redistribuídos 248 duzentas e quarenta oito execuções SIEP e 374 feitos do SEEU totalizando 622 execuções Penais de 01/01/2019 a 26/01/2019, tendo sido arquivadas/remetidas/digitalizadas 829 execuções penais no mesmo período.

Assim, basta ser alterada via resolução a ser aprovada pelo Tribunal pleno a alteração de competência para a primeira Vara Criminal de Guarapari atingir uma média de 376, enquanto a 2ª Vara teria uma média de aproximadamente 600 e a 3ª Vara continuaria com 499 processos.

**GRAVES PROBLEMAS ESTRUTURAIS E DE SAÚDE QUE SÃO ENFRENTOS PELOS SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI - DIANTE DA JÁ ASSOBERBADA COMPETÊNCIA.**

A Segunda Vara Criminal de Guarapari conta hoje com **UMA DAS MAIORES, SENÃO A MAIOR MÉDIA TRIENAL de distribuição das VARAS CRIMINAIS DO ESTADO (895 – OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO)**, e, vem passando por DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, E DE SAÚDE DE SEUS SERVIDORES devido ao EXCESSO DE COMPETÊNCIAS que hoje que hoje abrange todos os crimes do CP e leis especiais, exceto tóxicos, dolosos contra a vida e cumprimento de precatórias, sendo as matérias remanescentes distribuídas por sorteio entre 2ª e 3ª Varas Criminais de Guarapari, inclusive CRIMES DA “LEI MARIA DA PENHA”, que demandam intenso atendimento ao público e realização de elevado número de audiências/medidas urgentes) possuindo ainda, competência exclusiva para processar todas execuções penais de regime aberto bem como todos os crimes de trânsito da comarca.

Desde 2010 tem sido oficiado ao TJES expondo a crítica situação estrutural da Vara que se agravava mais ainda, apresentando sugestões e solicitando auxílio para resolver tal situação, que ensejou o Processo nº 2014.01.127.672 da Eg. Presidência (sobre a situação estrutural desta Vara).

Foram vários os requerimentos formulados por todos os Juízes de Direito que por aqui passaram sobre o problema da desigualdade

**Os servidores da Vara inclusive já recorreram ao próprio SINDIJUDICIÁRIO que protocolou um detalhado requerimento junto SOLICITANDO ADEQUAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS criminais na Comarca de Guarapari (documento anexo)**

**O SERVIÇO SOCIAL DO TJES elaborou relatório sobre a “saúde física e mental dos servidores da 2ª Vara Criminal em virtude de tal situação que já é INSUSTENTÁVEL, onde foi sugerida a “MODIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS CRIMINAIS COM O INTUIRO DE EQUALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS”**

Assim a solução de desinstalação da 1ª Vara Criminal iria inviabilizar a exercício da jurisdição criminal em Guarapari, “

#### 4.6 Caso 6. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Desinstalar uma entre a 1ª, a 3ª e a 4ª Criminaís Ficam as três bloqueadas para remoção, promoção e permuta até a vacância da primeira delas.	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

Apontamentos dos servidores:

Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 110 em exercício.

Servidores Comissionados: 24

localizados: 10

Estagiários: 135

Terceirizados: 26

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

Considerações:

Dificuldade para os comissários fiscalizarem, proceder sindicância, diligências e acompanhamentos nos municípios de Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

Maior extensão territorial a ser percorrida, dificultando o atendimento.

Despesas aumentadas com combustível (oficiais e comissários e outros) ante expansão territorial a ser atendida.

Pela não integração das comarcas.

Considerações transcritas:

"Atualmente CAM de Cachoeiro de Itapemirim atende 21 Varas, distribuídas em 13 Comarcas (Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Rio Novo do Sul, Atílio Vivácqua, Muqui, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Guaçuí, Alegre, Bom Jesus do Norte, Apiacá e São José do Calçado).

Com a proposta de Integração deixaríamos de atender Rio Novo do Sul (que seria agrupado a Alfredo Chaves e Iconha, Comarcas essas atendidas pela CAM de Guarapari).

Passaríamos a atender Dores do Rio Preto (que seria integrada a Guaçuí). Atualmente Dores do Rio Preto é atendida pela CAM de Venda Nova do Imigrante.

As Comarcas de Vargem Alta e Atílio Vivácqua (que seriam integradas a Cachoeiro de Itapemirim) continuarão sendo atendidas por esta CAM.

- Avaliamos que essa mudança prejudicará a CAM de Cachoeira pelos seguintes motivos:

- O possível agrupamento de Comarcas não mudará a rotina de trabalho desta CAM, vez que continuaremos a nos deslocar a todos os municípios abrangidos pelas novas Comarcas;

- Deixaremos de atender uma Comarca limítrofe (Rio Novo do Sul - 37 km) e passaremos a atender uma Comarca situada a 115 km distante (Dores do Rio Preto).

- Salientamos que a área de abrangência da CAM Cachoeiro de Itapemirim é muito extensa.

Importante destacar que 72% dos processos atendidos por esta CAM no ano de 2018 foram

encaminhados pelas Comarcas Integrantes, sendo necessário o deslocamento dos profissionais

desta equipe para atender tais demandas.

- O dimensionamento de cargos para esta CAM contempla 08 profissionais, sendo 06 assistentes sociais e 02 psicólogos. Entretanto, dos 08 profissionais que deveriam compor esta CAM estamos contando com apenas 03 assistentes sociais.

- Impactos após integração - 1º Juizado Especial Cível de Cachoeiro aumento de um assessor de juiz, sendo importante ressaltar que o gabinete atualmente já conta com a seguinte força de trabalho: um assessor e um chefe de conciliação (comissionados) e dois estagiários.

Ponto negativo: aumento de 183 casos novos por ano, o que, na projeção redundará em 36 casos novos por servidor.

Ponto negativo: o acervo (processos pendentes) do Primeiro Juizado é superior ao do Segundo Juizado, pois no passado não houve divisão do acervo existente quando criado o Segundo Juizado. Na época, existia um Juizado Adjunto com menos de 1000 processo, que veio a se tornar o Segundo Juizado, enquanto o Primeiro Juizado já contava com mais de 4.000 processo. Logo, a taxa de congestionamento do Primeiro Juizado é maior e, na integração, ficará ainda maior - quase duas vezes e meia superior aos casos pendentes do Segundo Juizado.

No nosso caso, não há pontos positivos.

**OBSERVAÇÃO:** em 2018 a distribuição entre os dois Juizados de Cachoeira já era igualitária e por sorteio pelo PJE, no entanto, no estudo, não se sabe por quê, o Primeiro

Juizado possui 60 casos novos a mais que o Segundo Juizado em 201 B. Isso impacta diretamente nas contas e projeções, tanto que na estimativa o Primeiro Juizado terá 120 casos pendentes em um ano em relação a 2018, enquanto o Segundo Juizados terá apenas 55, isto sem considerar a pendência já existente devido a não divisão igualitária do acervo na época da criação do Segundo Juizado acima citada;

Para haver uma divisão justa entre os dois Juizados de Cachoeira do acervo a ser recebido, deve-se igualar não só a força de trabalho, mas regularizar a distribuição de casos novos para que, de fato, seja igualitária em números e/ou fazer uma compensação com o acervo que será recebido, que deverá ser direcionado ao Segundo Juizado.”

#### 4.11 Caso 11. VILA VELHA

ESTUDO TÉCNICO	PROPOSTA AMAGES	PROPOSTA OAB
*Desinstalar três entre a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 6ª e a 7ª Criminais Ficam as cinco bloqueadas para remoção, promoção e permuta até a vacância das três primeira delas.		
*Integrar as duas varas de Fazenda Pública Municipal Ficam as duas bloqueadas para remoção, promoção e permuta até a vacância da primeira delas.		

Apontamentos dos servidores:

Considerações enviadas pela CAM:

Impossibilidade de redução da equipe técnica da central visto que causará prejuízos aos serviços prestados e impactos à saúde dos trabalhadores.

## Apontamento de Comarcas não Elegíveis

### NOVA VENÉCIA

#### Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 35

Localizados: 03 oficiais de justiça, 01 técnico administrativo e 01 técnico de informática  
Localizado no TJES.

Estagiários: 28, sendo 02 de pós graduação (estando 01 no TJES)

Terceirizados: 13

Cedidos pela prefeitura da comarca: 0

#### Considerações transcritas:

“Ressalta-se que a Central de Apoio Multidisciplinar de Nova Venécia apresenta situação de extrema defasagem no quadro de seus servidores, e atua hodiernamente com 33% de sua força de trabalho, acumulando todas as demandas oriundas de duas Centrais de Apoio, que totalizam 16% dos municípios capixabas, questão já oficiada ao Tribunal de Justiça em tramitação por meio do protocolo nO2018.01.801.170. Desta forma expressamos grande preocupação com as consequências do processo de integração de comarcas.

Impacto da eventual integração da Comarca/Unidade: No que se refere à Central de Apoio Multidisciplinar - CAM, temos a informar: A equipe técnica da Central de Apoio Multidisciplinar da Comarca de Nova Venécia/ES deveria ser composta por seis profissionais, para atuar em seis comarcas, sendo elas: Nova Venécia (Comarca Sede), São Gabriel da Palha (43 Km), Boa Esperança (31 km), Pinheiros (46 km), Montanha (90 km) e Mucurici (110 km), além dos Municípios de Vila Valério (57 km), Vila Pavão (32 km) e Ponto Belo (114 km), distâncias correspondentes ao percurso até a área urbana das referidas Comarcas/Municípios, não deixando de mencionar que as intervenções, em sua maioria, se dão na zona rural, com grande extensão territorial. Neste contexto, em 13.08.2018 foi publicado o ato nº 355/2018, que determina que a CAM de Barra de São Francisco (10ª Região Judiciária) seja atendida pelas servidoras lotadas na CAM de Nova Venécia. Salientamos a distância para atendimento às Comarcas da referida região: Barra de São Francisco (79 km); Água Doce do Norte (98,5 km); Ecoporanga (81,4 km); Água Branca (69,8 km); em sua maioria com tempo de percurso superior a 1:30h (uma e trinta minutos) de viagem (considerando o deslocamento entre áreas urbanas). Ressaltamos que a equipe de trabalho prevista em seis servidores para esta CAM nunca esteve completa em sua totalidade e atualmente conta com apenas duas servidoras, ocasionando acúmulo de processos com prazos expirados ou a expirar uma vez que a reduzida força de trabalho, destoa do crescente número de processos encaminhados para esta Central e constantes cobranças por parte dos magistrados das duas regiões. Nessa esteira acentuamos que da forma como se propõe a Integração, a comarca de São Domingos do Norte, que hoje integra a 6ª Região, passaria compor a 11ª Região Judiciária, trazendo ainda mais demandas para a CAM Nova Venécia e consequentemente mais prejuízos a tramitação dos feitos que demandam de estudos sociais.

UNIDADE NÃO É UNICIDADE Sem delongas, divergimos in totum do Estudo Técnico elaborado pela Comissão constituída para esse fim, ante cometer inúmeros erros, chegando a distorcer vertiginosamente, tanto a realidade dos fatos, quanto aos graves problemas quais cometem ao Judiciário Capixaba ao efetivar análises pautadas estritamente em parâmetros estatísticos, matemáticos, e o que é pior, de FORMA

ISOLADA! EM UNIDADES no tocante aos critérios objetivos balizados: { 1)- demanda forense, 2)- quantidade de servidores, 3)- distanciamento entre fóruns (prédio), 4)- foco em titularidade de juízes}. Com efeito, concluiu-se positivamente favorável pela solução colocada à baila, "INTEGRAÇÃO DE COMARCAS". Abstendo-nos dos graves problemas que acometem e acometerão a população capixaba, aos municípios dado a Supressão de Comarcas/Integração, em um último prisma, focaremos nos transtornos e prejuízos imputados às Comarcas, em especial, aos Serventuários da Justiça. quais, nutrem receberem da atual gestão do TJES um remédio eficaz para solucionar a crise qual lutam, recebem uma dose cavalariça de veneno para a morte com a evidente possibilidade de um plano de integração e supressão de Comarcas na atual conjuntura, considerando, o índice reduzido do quadro de efetivos, aumento da demanda forense, excesso de esforço humano, crise financeira, Queda drástica do espírito de corpo, motivação a nível zero. Ao contrário da análise permeada pela Comissão constituída, se o estudo fosse pautado em um prisma real, ou seja, na busca da UNICIDADE objetiva: {1)- dimensão territorial/extremidades a extremidades; 2)- Comarcas contíguas diversas às supressão/integração; 3)- dimensão de áreas urbanas; 4)- dimensão de zonas rurais; 5)- número de habitantes; 6)- complexidades culturais/econômicas/religiosas de cada Comarca; 7)- grau de consciência política dos atuais jurisdicionados; 8)- meio de acessos e locomoção; 9)- índice de exposição de risco/periculosidade; 10)- demanda forense atual e futura; 11)- quantitativo do quadro de efetivos; 12)- condições de saúde do efetivo remanescente atual; 13)- quantidade de servidores em abono permanência; 14)- quantidade de servidores debilitados que encontram-se atualmente com enfermidades graves; 15)- quantidade de servidores que estão prestes à aposentadoria; 16)- intrinsecidade da pessoa do agente, (servidor público, em relação à sociedade, a sua família, prole, área educacional/médica / econômica, idade, sexo} conclusivamente, teríamos um POSICIONAMENTO NEGATIVO, quanto da implantação da solução evidenciada em epigrafe. Repercussão da solução ~lerada aos Oficiais de Justiça: ) - Não há nenhum ponto positivo. (Em tese, aumento ou redução de mandados por si só, não favorece e nem agrava o trabalho do Oficial de Justiça), mas sim, na observância da UNICIDADE: 1)- Área Territorial X 2)- Demanda Forense X 3)- Escala de Plantões/Júri/Leilão/Avaliações X 4)- Complexidade Econômica de cada Comarca \_ (Indústria/Comércio/Rural) X 5)- Sede de Presídios X 6)- Sede de Repartições Públicas X 7)- Complexos de Assentamentos Rurais - MST etc. TROCANDO EM Miúdos, com a implantação da "solução", Integração de Comarcas teremos uma nova realidade, e sem um grande aumento do Quadro de Efetivo dos Oficiais de Justiça restará esta solução inoperante, sem condições humanas possíveis de funcionar. Note: os Oficiais de Justiça, na sIljLfrande maioria, já estão trabalhando em condições subumana estão sem fôlego para sofrer mais esse impacto, senão vejamos: Como funcionará os Plantões Regionais e Micro Região? É concebível um Oficial de Justiça ter que realizar uma imensa viagem para efetivar uma mera diligência (em atos de comunicação)? É concebível o Oficial de Justiça ter que suportar os gastos H prejuízos sofridos por deslocamentos às próprias custas, a pretexto de recebimento de mera indenização? É concebível obrigar a um Oficial de Justiça efetivado em uma Comarca Sede diligenciar em uma outra Comarca-Suprimida?"

## **ANCHIETA**

### Quadro de pessoal:

Servidores: 20, incluindo efetivos, comissionados, localizados (04) e cedidos (03).

Estagiários: 18

Terceirizados: 05

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03

Sem Considerações.

## **PIÚMA**

### Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 10 em exercício

Estagiários: 08

Localizado: 01

Terceirizados: 0

Cedidos pela prefeitura da comarca: 01 servidor

Sem Considerações.

## **BAIXO GUANDU**

### Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 08

Servidores comissionados: 04

Estagiários: 13 (TJES)

Terceirizados: 06

Cedidos pela prefeitura da comarca: 04 estagiários 01 servidor

Sem Considerações.

## **CASTELO**

### Quadro de pessoal:

Servidores efetivos: 14

Localizados: 01

Estagiários: 08 (TJES) e 03 pela prefeitura

Terceirizados: 04

Cedidos pela prefeitura da comarca: 03 estagiários

Sem considerações.